



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 310 DE 24 DE MAIO DE 1983

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 10.000 M2 (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO SENHOR VENDOLINO JONCK E SUA MULHER, PARA A EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir por compra, uma área de terras de 10.000 m2

(Dez mil metros quadrados), de propriedade do Senhor Vendolino Jönck e sua mulher, residentes em Campestre, Vidal Ramos, para a exploração de Pedreira, com as seguintes confrontações:

Norte: Com terras dos Vendedores;

Sul: Com terras de José Cardoso;

Leste: Com terras dos Vendedores e

Oeste: com terras de Osmar Sell.

Art. 2º - Fica ajustado o preço de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), importância esta a ser paga em 03 (tres) pagamentos de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

(Assinado)
OSVALDO AZILDO MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e quatro dias do mes de maio de 1983.

(Assinado)
JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.